

Soei No 143/58

A Câmara Municipal de Guarapari,
Decreta:

Art. 1º - Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a pagar aos batoneiros que zelam pela conservação das estradas do Município, a importância mensal de Cr\$ 1.200,00, a partir de setembro deste ano.

Art. 2º - Fica aberto um crédito suplementar de vinte e cinco mil cruzeiros para atender tais despesas.

Art. 3º - Este Soei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Guarapari, 10 de Novembro de
1957

Joaquim Alves Filho
Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Bárbara Eliza de Oliveira